



Ofício nº : 85/2022/2ºSECEX

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Luis Fernando Ferreira Falcão**

Prefeito Municipal de Santo Afonso

**ASSUNTO : Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal (2021)**

Senhor Prefeito,

Considerando a distribuição anual de Unidades Jurisdicionadas desta Corte de Contas e a competência técnica desta Secretaria de Controle Externo para instrução das Contas Anuais de Governo Municipais, solicitamos de V. Excelência que nos encaminhe as seguintes informações/documentos em subsídio à análise da referida Contas de Governo:

- Declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2021, houve execução de serviços no âmbito municipal mediante terceirização, **solicita-se as seguintes informações complementares:**

- 1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2021 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:





**Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos**

**(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)**

Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2021	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Médico Neurologista, Serviços Gerais</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se no PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

2) Encaminhamento das documentações a seguir relacionadas:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2021;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2021;

3) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

<b>Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos</b>	
<b>(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)</b>	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2021 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2021 referentes à Taxa de Administração
<i>Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2021 EXCETO o montante da Taxa de Administração</i>	<i>Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2021 referentes à Taxa de Administração</i>

Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até o prazo de 10 dias úteis**.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone (s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

e-mail: [segundasecex@tce.mt.gov.br](mailto:segundasecex@tce.mt.gov.br)

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2021 da **Prefeitura Municipal de Santo Afonso** - Protocolo Control-P nº **412007/2021**.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 284-A, da Resolução Normativa nº 14/2007, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da LC 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com o auditor Luiz Otávio Esteves de Camargos pelo telefone (65) 3613-7588.

Atenciosamente,

*(Assinatura digital)<sup>1</sup>*

**Luiz Otávio Esteves de Camargos**  
Supervisor de Controle Externo

*(Assinatura digital)<sup>1</sup>*

**Marcelo Takao Tanaka**  
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

